



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Instituto de Pesquisas Ambientais - Núcleo Administrativo

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00001696/2025-83

Interessado: Instituto de Pesquisas Ambientais - Núcleo Administrativo

Assunto: Contratação de Plataforma Portal Comunidade Acadêmica Federada (CAFE)

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas nos termos do documento de formalização de demanda (SEI 0058926183) e da nota informativa (SEI 0059214319), bem como considerando a competência atribuída pelo artigo 90 do Decreto nº 64.132/2019, **DECLARO a INEXIGIBILIDADE** de licitação, com fundamento no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a realização da despesa, no valor total estimado de **R\$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais), para o exercício de 2025**, conforme planilha estimada de preços (SEI0058934354) que venha a ser empenhada após a devida aprovação da contratação pelo Senhor Chefe de Gabinete e **APROVO** o Termo de Referência (SEI 0058926853) nos termos do artigo 7º, §2º da referida Lei, visando a contratação de assinatura da plataforma portal Comunidade Acadêmica Federada (CAFe) desenvolvida pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), uma vez que **(i)** atendem aos requisitos legais e administrativos; **(ii)** apresentam precisão de forma a não limitar a competição; **(iii)** estão em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Justifica a necessidade de adesão à plataforma CAFe facilitando o acesso às informações mais atuais dos principais periódicos das áreas de Meio Ambiente, Biodiversidade e Inovação. É uma ferramenta para alunos e pesquisadores na consulta de artigos científicos, auxiliando a compreensão e assimilação de conteúdo de estudos e pesquisas. A plataforma de gestão de identidade que integra instituições de ensino e pesquisa brasileiras por meio da interconexão de suas bases de dados. Essa ferramenta é indispensável para alunos e pesquisadores, pois facilita o acesso a artigos científicos e promove a compreensão e a assimilação de conteúdos acadêmicos e científicos, disponibilizando publicações científicas através da integração de suas bases de dados.

A contratação pretendida será realizada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso I do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e formalizada por nota de empenho em favor da empresa **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA – RNP - CNPJ: 03.508.097/0001-36.**

Quanto ao valor a ser contratado é compatível com o usualmente praticado pela empresa para os demais clientes, conforme justificativa de preços (0059231463) e notas fiscais (0059238225, 0059238353 e 0059238547).

No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação: **I) Gestão/Unidade:** 260134 – Tesouro; **II) Fonte de Recursos:** 175.920.008 - PTRES 260123; **III) Programa de Trabalho:** PT: 18.122.2630.6538.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMIL ; **IV) Elemento de Despesa:** 33903943.

Ademais, **DECLARO** que:

- a) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado;
- b) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa; e
- c) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a aquisição pretendida, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- d) a presente contratação não se trata de parcela ou fracionamento de contratações, de acordo com artigo 75 § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- e) A presente inexigibilidade de licitação está conforme o planejamento de execução constantes na planilha de Planejamento de contratações deste Instituto enviada a pasta dentro das estimativas para o exercício de 2024, conforme Artigo único da Disposição Transitória do Decreto nº 67.689/2023.

Encaminhe-se ao Centro de Compras/Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos por meio da Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios com proposta de envio ao Departamento de Orçamento e Finanças, para emissão da nota de reserva para manifestação da contratação pretendida.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARCO AURÉLIO NALON

Resp. pelo exped. do

Instituto de Pesquisas Ambientais



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Nalon, Coordenador**, em 17/03/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0059406515** e o código CRC **DD964FA5**.